LEI Nº. 4.665, DE 22 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 264.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 264.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0105.2.123 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DOS IMÓVEIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, ENSINO
4.4.90.51 – Obras e instalações – R$ 264.000,00
Recurso 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Desd. Fonte Recursos: 0031 – FUNDEB

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de 264.000,00 no recurso 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, detalhamento 0031 – FUNDEB, de acordo com § 3º artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas para a cobertura da quadra de esportes da Escola Maria José da Rosa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2024.

Registrado e publicado
mural da Prefeitura
22/05/2024
Willian Brasil Silva
Secretário-Geral Matrícula nº 479059-6

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal